



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

De acordo com notícias vindas a público, o Serviço de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatal do Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA) poderá fechar já em Setembro, uma vez que, dos 12 médicos pediatras do quadro, o serviço irá ficar apenas com três inviabilizando, assim, o seu funcionamento.

Segundo as mesmas notícias, no passado mês de Julho, os médicos deste serviço terão enviado uma carta ao Conselho de Administração do CHUA na qual terão explicado as dificuldades que o serviço atravessa e onde, alegadamente, terão caracterizado a situação deste serviço como “dramática”, pois os médicos estariam a trabalhar “num estado de exaustão, transgredindo os limites de segurança e boas práticas clínicas”. Mais ainda, essa carta terá alegadamente lembrado o Conselho de Administração do CHUA que a falta de recursos humanos tem vindo a agravar-se, uma vez que nos últimos tempos se registou “a ausência de cinco pediatras, dois por motivo de doença e três por gravidez ou licença de maternidade”.

Se a estes problemas somarmos o facto de, conforme relatado e público, este serviço ter ficado ainda mais sobrelotado com o encerramento temporário do Serviço de Urgência de Pediatria do Hospital de Portimão e, também, com a necessidade dos pediatras terem de acompanhar o transporte de recém-nascidos e prematuros e terem, ainda, de assegurar o Serviço de Urgências do Hospital de Faro, torna-se evidente que este Serviço de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatal estará prestes a colapsar.

A própria Ordem dos Médicos já veio confirmar publicamente que a situação é, de facto, preocupante e que, para além do acima relatado, as transferências de grávidas e recém-nascidos poderão também estar em causa durante o período noturno.

Ora, o Grupo Parlamentar do CDS-PP não pode deixar de ficar muito preocupado e apreensivo com esta situação que, a confirmar-se, é verdadeiramente dramática para a população algarvia.

Neste sentido, entendemos ser da maior pertinência obter um esclarecimento por parte da Senhora Ministra da Saúde.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do Grupo Parlamentar do CDS-PP abaixo-assinado vem, por este meio, requerer à Senhora Ministra da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1. Confirma V. Exa. que o Serviço de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatal do Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA) poderá fechar já em Setembro?**

**2. Confirma V. Exa. que, dos 12 médicos pediatras do quadro, o serviço irá ficar apenas com três?**

**3. Confirma V. Exa. que, no passado mês de Julho, os médicos deste serviço enviaram uma carta ao Conselho de Administração do CHUA na qual terão explicado as dificuldades que o serviço atravessa e onde, alegadamente, terão caracterizado a situação deste serviço como “dramática”, pois os médicos estariam a trabalhar “num estado de exaustão, transgredindo os limites de segurança e boas práticas clínicas”?**

**4. O Conselho de Administração do CHUA deu, em algum momento, conhecimento a V. Exa. desta carta e dos problemas descritos pelos médicos?**

**5. Que medidas já foram tomadas para assegurar que o Serviço de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatal do Centro Hospitalar Universitário do Algarve não terá de encerrar?**

**6. Estão, conforme denunciou também a Ordem dos Médicos, as transferências de grávidas e recém-nascidos em causa durante o período noturno?**

**7. Com quantos recursos humanos, e quando, pretende V. Exa. dotar este Serviço para assegurar o seu pleno funcionamento?**

**8. Está V. Exa. em condições de assegurar que a população algarvia pode continuar a contar com este Serviço de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatal e que, em circunstância alguma, está em causa o atendimento e a prestação de cuidados de saúde atempados e de qualidade?**

Palácio de São Bento, 27 de agosto de 2019

Deputado(a)s

JOÃO REBELO(CDS-PP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.